



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2393/2024.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Maurício Aparecido da Silva, Prefeito de Mandaguacu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguacu no corrente exercício, no valor total de **R\$ 1.053.014,62 (um milhão e cinquenta e três mil e quatorze reais e sessenta e dois centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.025		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11	288	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.000	833.014,62
3.1.90.94	291	Indenizações e Restituições	0.000	80.000,00
3.1.91.13	292	Contribuições Patronais	0.000	90.000,00
3.3.90.46	297	Auxílio – Alimentação	0.000	50.000,00
		Total de Suplementações		1.053.014,62

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – ANULAÇÕES

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.244.0009.2.083		Concessão de Benefícios Eventuais através do CRAS		
3.3.90.30	330	Material de Consumo	0.000	200.000,00
3.3.90.39	332	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	300.000,00
07.001.08.244.0009.2.024		Gestão Administrativa		
3.1.90.11	268	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.000	214.046,21
3.1.90.13	269	Obrigações Patronais	0.000	22.472,00
3.1.91.13	272	Contribuições Patronais	0.000	721,41
3.3.90.46	277	Auxílio – Alimentação	0.000	15.775,00
07.0003.08.243.0009.2.126		Estabelecer Termos de Cooperação com Entidades Governamentais e Ongs, na área de Assist. Social		
3.3.50.43	361	Subvenções Sociais	0.000	300.000,00
		Total de Anulações		1.053.014,62

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 04 de setembro de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

